



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2020.

(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra, 18 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Ovílio Martinez Benevides nº 195 - Centro
Tel. (65) 3311-4600 - site: www.camaratga.mt.gov.br
179/2020
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Data Cadastro: 18/05/2020 Hora: 15:30:50
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SUBSTITUTIVO Nº 25/2020.
Resumo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SUBSTITUTIVO Nº 25/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente Abertura de Crédito Suplementar visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para viabilizar a Execução do Projeto de manutenção do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho.

Considerando a necessidade de melhorar e adequar o espaço utilizado pelos usuários do Centro Cultural, o Projeto de manutenção contempla serviços de troca do forro, troca de peças hidráulicas nos banheiros, refazer calçada da frente, serviços de pintura predial interna e externa.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 025, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

0029 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2062	Manutenção do Departamento de Cultura	802.791,85

0012 – FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS			
Cód.	Detalhamento	Meta Física	Meta Financeira
2058	Realização de Festa dos Estados	1.500,00	181.000,00

Para:

0029 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2062	Manutenção do Departamento de Cultura	937.791,85

0012 – FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS			
Cód.	Detalhamento	Meta Física	Meta Financeira
2058	Realização de Festa dos Estados	0,00	46.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
Manutenção do Departamento de Cultura	2062			135.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0100000000	135.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela dotação da tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO


PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
Manutenção do Centro de Eventos	2057			135.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0100000000	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º Em atendimento à Lei n.º 3.462, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para viabilizar a execução do projeto de manutenção do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, que contempla serviços de troca do forro, troca de peças hidráulicas nos banheiros, refazer calçada da frente, serviços de pintura predial externa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal